



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 132/2017

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o requerimento de 10 dias de de férias da servidora **Fabricia de Souza Santos Mesquita**, protocolizado sob o nº 16.082/2017, a partir de 02 de outubro do ano em curso;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2015, que autoriza em seu § único do art. 4º, o parcelamento de férias em até 02 períodos;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **FABRÍCIA DE SOUZA SANTOS MESQUITA**, 10 (dez) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período de 02/10/2017 a 11/10/2017, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 053/97 e Resolução nº 01/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Maratáizes-ES, 02 de outubro de 2017.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018